

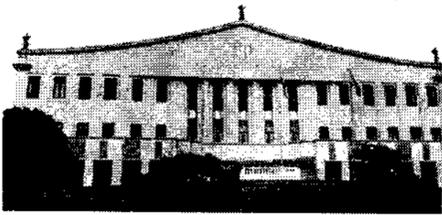


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 200 • São Paulo • Quinta-Feira, 17 de Outubro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS

LEI Nº 9.393, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996 (Projeto de lei nº 508/95, do deputado Vitor Sapienza - PMDB)

Dá denominação à rodovia que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Luiz Salomão Chamma" a Rodovia Estadual 023, que liga Mairiporã a Franco da Rocha.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1996.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann
Secretário dos Transportes

Robson Marinho

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e

Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de outubro de 1996.

LEI Nº 9.394, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996 (Projeto de lei nº 585/95, do deputado Dimas Ramalho - PMDB)

Dá denominação à Penitenciária de Araraquara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Sebastião Martins Silveira" a Penitenciária do Estado, em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1996.

MÁRIO COVAS

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Robson Marinho

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e

Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de outubro de 1996.

DECRETOS

DECRETO Nº 41.215, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Bragança Paulista, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado.

SEÇÃO I

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	—	Desenvolvimento Econômico	19
Economia e Planejamento	2	Esportes e Turismo	19
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Habituação	—
Criança, Família		Meio Ambiente	19
e Bem-Estar Social	3	Procuradoria Geral do Estado	24
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos	24
do Trabalho	3	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública	3	Saneamento e Obras	24
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo	24
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	8	Estadual de Campinas	25
Educação	8	Universidade Estadual Paulista	26
Saúde	13	Ministério Público	26
Energia	—	Editais	28
Transportes	18	Mídia Eletrônica	30
Administração e Modernização		Concursos	32
do Serviço Público	19	Diário dos Municípios	35
Cultura	19	Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	—

constituindo I (um) terreno com área de 239,00m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no bairro denominado Vila Edna, Município e Comarca de Bragança Paulista, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do Booster - B.4, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, no Município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Mário Aparecido de Toledo Leme; com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral SABESP nº ECTT 1.700-93, e respectivo memorial descritivo constantes do Processo nº 417/38, a saber:

I - PROPRIEDADE Nº 417/38

Terreno situado à Rua Joaquim Manoel de Macedo (antiga projetada Rua "D"), no bairro Vila Edna, Município e Comarca de Bragança Paulista, pertencente à Matrícula nº R.2/5077 do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, caracterizado na planta SABESP nº ECTT 1.700-93, medindo (para quem da rua olha o imóvel): 12,00m de frente, confrontando com a Rua Joaquim Manoel de Macedo (antiga projetada Rua "D"); 25,00m do lado direito, confrontando com o Lote 14; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o antigo leito do córrego; 6,00m nos fundos, confrontando com o Lote 11 e encerrando o perímetro com área de 239,00m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de outubro de 1996.

DECRETO Nº 41.216, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá providências correlatas.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do funcionário ou servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Francisco Graziano Neto

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Emerson Kapaz

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Marcos Ribeiro de Mendonça

Secretário da Cultura

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento

e Obras, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Habitação

Plínio Oswaldo Assmann

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

José da Silva Quedes

Secretário da Saúde

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de outubro de 1996.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 41.216, de 16 de outubro de 1996

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	C.E.	SQF-II	CAMILLO DURVAL GONÇALVES BERTI	2.975.982	QSH	QSC
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-II	MARIA EMILIA ZAMBRINI	7.916.586	QSH	QSF
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	LÁZARO APARECIDO CIRINO	7.747.455	QSH	QSIJC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSEMEIRE APARECIDA COSTA	17.176.638-6	QSEP	QSCFBES
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	3	N.E.	SQF-II	SEBASTIÃO DE GRANDE NASCIMENTO	5.966.323	QSAA	QSAP
TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA							
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	-	SQC-III	MONICA MARIA SALES DA SILVA	7.982.197	QSS	Q SMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	DORACI DA CONCEIÇÃO ALVES TORQUATO	10.663.282	QST	QSIJC
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	JUCELIA MARTINS FERNANDES	15.510.675	QSS	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MARIA DE LURDES RIBEIRO	12.124.782	QSS	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	TEREZA FRAZZATO DA SILVA	26.734.388-7	QSS	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	15.973.589	QSS	QSSP
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	ARMANDO DA SILVA	8.061.688	QSH	QSIJC
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	MARIA CLEUSA ADÃO CHAVES DOS SANTOS	5.413.451	QSH	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	LÚCIA HELENA VELICKA	11.644.456	QSH	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	NAIR VERONICA DA CONCEIÇÃO	9.834.498	QSH	QSS
CHEFE DE SEÇÃO	7	C.	SQC-I	ANNA NAVARRO	3.603.958	QSH	QSF
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SQF-II	JAIRA ALVES DOS SANTOS	12.231.700	QSH	QSGGE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	JOSÉ LAURENTINO DA SILVA	9.371.197-9	QSH	QSGGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	IVONE DE OLIVEIRA SANTOS	12.528.813-X	QSH	QSGGE
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	N.I.	SQC-II	BENEDITA DE FÁTIMA EMÍDIO MOREIRA	10.214.509	QSCIDE	QSE
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	C.E.	SQC-III	JOSÉ BENEDITO MORAES	4.632.616	QSAM	QSAA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	FRANKLIN ROBERTO CUNHA DE GODOY	3.206.405	QSH	QSAM
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARLENE DE LOURDES DINIZ	4.766.986	QSH	QSMA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-II	MARIA RAQUEL DE MORAES	6.430.937	QSH	QSMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARIA DE LOURDES GOMES ANDRADE	8.573.288-6	QSH	QSMA
PESQUISADOR CIENTÍFICO II	PqC-2	-	SQC-III	DAINA GLUTMANIS	6.753.137-4	Q SMA	QSAA
MÉDICO	3	N.U.	SQF-II	SÉRGIO JOSÉ ABRÃO	3.761.286	QSS	QSAP